



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para apreciação do **Projeto de Lei 32/2025**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transferências a Instituições Privadas.

O projeto prevê a destinação de recursos a diversas organizações atuantes em áreas essenciais, tais como assistência social, educação, segurança pública, meio ambiente e apoio ao comércio local. Os valores das transferências serão destinados às seguintes entidades:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE São Gabriel da Palha
Valor: R\$ 382.892,39
Finalidade: Atendimento e reabilitação de pessoas com deficiência.

2. Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel
Valor: R\$ 360.000,00
Finalidade: Assistência a idosos e atividades sociais.

3. Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley - APEFAB
Valor: R\$ 288.000,00
Finalidade: Educação e formação de jovens no meio rural.

4. Conselho Municipal de Segurança Pública de São Gabriel da Palha - COMSEP-
SGP
Valor: R\$ 40.000,00
Finalidade: Controle social da segurança pública.

5. Câmara de Dirigentes Lojistas de São Gabriel da Palha - CDL
Valor: R\$ 40.000,00
Finalidade: Fortalecimento do comércio local.

6. Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de São Gabriel da Palha -
ASCAT
Valor: R\$ 412.000,00
Finalidade: Gestão de resíduos sólidos e inclusão social de catadores.

7. Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo - APAGES
Valor: R\$ 100.000,00





Finalidade: Produção e comercialização da agricultura familiar.

8. Associação de Pais e Amigos de Apoio ao Esporte de São Gabriel da Palha - ASSOPAIS

Valor: R\$ 48.000,00

Finalidade: Desenvolvimento do esporte amador.

9. APAE São Gabriel da Palha - SERDIA (Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista - TEA)

Valor: R\$ 288.000,00

Finalidade: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e TEA.

10. Associação SOS Animais de São Gabriel da Palha

Valor: R\$ 10.000,00

Finalidade: Proteção e bem-estar animal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I Análise Jurídica e Constitucional

A análise jurídica do Projeto de Lei nº 32/2025 revela que ele se encontra em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto respeita os princípios constitucionais da administração pública, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, garantindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

II.II - Análise Financeira e Orçamentária

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou a compatibilidade das transferências com o planejamento financeiro do município e constatou que os valores mencionados estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Pessoa Portadora de Deficiência (R\$ 382.892,39).

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Pessoa Idosa (R\$ 360.000,00).

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Educação do Campo (R\$ 288.000,00).





Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Segurança Pública (R\$ 40.000,00).

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas ao Comércio (R\$ 40.000,00).

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas a Resíduos Sólidos (R\$ 412.000,00).

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas a Agricultores (R\$ 100.000,00).

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas ao Esporte Amador (R\$ 48.000,00).

Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e TEA (R\$ 288.000,00).

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas ao Bem-Estar Animal (R\$ 10.000,00).

As instituições mencionadas desempenham papéis fundamentais na complementação dos serviços públicos, suprindo demandas específicas da população que, muitas vezes, ultrapassam a capacidade administrativa do poder público municipal. O apoio financeiro a essas entidades é um instrumento legítimo e eficaz para a ampliação do alcance das políticas públicas.

No que tange aos aspectos financeiros, o projeto está alinhado aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), respeitando os limites e exigências de despesa pública.

A análise financeira demonstra que as despesas são compatíveis com a capacidade orçamentária do município e não comprometem o equilíbrio fiscal, atendendo ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige estimativa do impacto financeiro e declaração de adequação orçamentária.

O projeto de lei encontra guarida no Art. 34, inciso V, da Lei Orgânica do Município que estabelece:

***“Art. 34. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado nos artigos 35 e 49, dispor sobre as matérias da competência do Município, especialmente sobre:
V - concessão de auxílios e subvenções”.***





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

III – CONCLUSÃO

Considerando que o Projeto de Lei nº 32/2025 está em conformidade com a legislação vigente, que os recursos possuem previsão orçamentária e que as entidades beneficiadas desempenham papel fundamental na assistência social e desenvolvimento comunitário, a Comissão de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da matéria.

Sala das Comissões Permanentes, 07 de março de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Vereador Relator

FABIANO OST
Membro
Comissão de Constituição e Justiça

ROBSON CRUZ
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Secretário

FABIANO OST
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003000300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em 07/03/2025 12:40

Checksum: **09ABA781492AFE21BEFE6555A427ACEBAC2F1BADDC07F0E1EDF90A5DEFE190B65**

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em 07/03/2025 12:42

Checksum: **6D38B0C6E38DD4F5D0FC64713B628479165CC6836A3193C07AAFF3C94440A453**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em 10/03/2025 12:40

Checksum: **3F5B1D5D07DA55CDDFF82DE6AB915D26C97E0C6A6570C03A02C0AC58B531E238**

Assinado eletronicamente por **ROBSON CRUZ** em 10/03/2025 13:25

Checksum: **9212708E57FAB4DC97DBE3EBFCCC25248754AE9C11CAA62F0A105BF63122EFDB**

